



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED], brasileira, viúva, portadora do CPF nº [REDACTED].378- [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED].832- [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 625/2025, para registro de preços para aquisição de materiais elétricos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86, Inscrição Estadual nº 201702754, com sede na Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, telefone: (62) 3518-1654, e-mail: licitacao@triunfoiluminacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio **ALTIVO** [REDACTED], portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].352. [REDACTED] SSP/GO e CPF/RF nº [REDACTED].211- [REDACTED] de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
01	pacote	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 2,5MM – em nylon de alta resistência, cor preta, dimensões: 200mm de comprimento e 2,5mm de largura. Pacote com 100 unidades.	DECORLUX	4,60	23,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

03	unidade	100	ABRAÇADEIRA TIPO U 1” – em aço carbono 1010 prateado, medidas aproximadas de 40mm de comprimento e 30m de largura.	AIEDEM	1,31	131,00
04	unidade	100	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4” – em aço carbono 1010 prateado, medidas aproximadas de 60mm de comprimento e 25mm de largura.	AIEDEM	1,11	111,00
06	pacote	2	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ANEL – confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro de 6mm. Pacote com 1.000 unidades.	VONDER	15,53	31,06
07	pacote	2	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ANEL – confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro de 8mm. Pacote com 1.000 unidades.	VONDER	23,72	47,44
26	unidade	40	CAIXA DE SOBREPOR COM DISJUNTOR E TOMADA – confeccionada em plástico, cor branca, com disjuntor unipolar tipo 16A e tomada 20A.	SIBRATEC	30,42	1.216,80
27	unidade	50	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 INTERRUPTOR SISTEMA X – confeccionada em plástico, cor branca, interruptor tecla simples, corrente	PLUZIE	4,78	239,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			elétrica de 10A, instalação de sobrepor.			
28	unidade	50	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA SISTEMA X 10A – confeccionada em plástico, cor branca, corrente elétrica de 10A, instalação de sobrepor, 1 tomada.	PLUZIE	4,61	230,50
29	unidade	50	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA SISTEMA X 20A – confeccionada em plástico, cor branca, corrente elétrica de 20A, instalação de sobrepor, 1 tomada.	PLUZIE	4,61	230,50
30	unidade	50	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA DUPLA SISTEMA X 10A – confeccionada em plástico, cor branca, corrente elétrica de 10A, instalação de sobrepor, 2 tomadas.	PLUZIE	6,05	302,50
31	unidade	50	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA RJ11 SISTEMA X – tomada para telefone, confeccionada em plástico, cor branca, corrente elétrica de 10A, instalação de sobrepor, 1 tomada.	PLUZIE	7,05	352,50
38	rolo	20	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" – eletroduto flexível, em PVC rígido corrugado, antichamas, diâmetro	ELEMENTAR	28,57	571,40



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de 25mm. Rolo com 50 metros.			
39	rolo	40	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 1” – eletroduto flexível, em PVC rígido corrugado, antichamas, diâmetro de 32mm. Rolo com 25 metros.	ELEMENTAR	24,84	993,60
40	rolo	20	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 2” – eletroduto flexível, em PVC rígido corrugado, antichamas, diâmetro de 63mm. Rolo com 50 metros.	ELEMENTAR	156,49	3.129,80
43	unidade	100	CONECTOR DE EMENDA 2 POLOS 32A – em nylon (PA 6.6) de alta resistência, aço inox e cobre, corrente elétrica 32A, para condutores até 4mm.	WAGO	2,86	286,00
47	unidade	30	CONECTOR TIPO SINDAL 2,5MM² – conector em barra destacável com 12 bornes, em polietileno e cobre, bitola: 2,5mm ² , tensão: 250V, corrente: 24A. Barra com 12 terminais.	SIBRATEC	6,00	180,00
48	unidade	30	CONECTOR TIPO SINDAL 6MM² – conector em barra destacável com 12 bornes, em polietileno e cobre, bitola: 6mm ² , tensão: 500V, corrente: 41A. Barra com 12 terminais.	DECORLUX	5,00	150,00
49	unidade	30	CONECTOR TIPO SINDAL 16MM² –	DECORLUX	6,74	202,20



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			conector em barra destacável com 12 bornes, em polietileno e cobre, bitola: 16mm ² , tensão: 600V, corrente: 60A. Barra com 12 terminais.			
53	unidade	50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A – em metal e plástico, cor branca, 1 polo, curva C, corrente 10A, tensão aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.	OUROLUX	4,78	239,00
54	unidade	50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A – em metal e plástico, cor branca, 1 polo, curva C, corrente 20A, tensão aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.	OUROLUX	4,78	239,00
55	unidade	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A – em metal e plástico, cor branca, 2 polos, curva C, corrente 32A, tensão máxima aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.	OUROLUX	10,00	500,00
56	unidade	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A – em metal e plástico, cor branca, 2 polos, curva C, corrente 50A, tensão máxima aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.	OUROLUX	18,34	917,00
57	unidade	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A – em metal e plástico, cor branca, 2 polos, curva C, corrente 63A, tensão máxima	OUROLUX	18,34	917,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.			
58	unidade	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A – em metal e plástico, cor branca, 3 polos, curva C, corrente 63A, tensão máxima aproximada: 400V, frequência: 50/60Hz.	OUROLUX	25,43	1.271,50
59	unidade	10	DUCHA DE PAREDE MULTIDIRECIONAL – em termoplástico, cor branca, voltagem de 220V, potência de 5500W. Controle de 3 temperaturas, tipo de ducha multidirecional, instalação direto na parede (dispensa uso de cano).	LORENZETTI	89,00	890,00
60	barra	50	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" – em aço galvanizado, rosca BSP, diâmetro nominal de 3/4". Barra de 3 metros.	ELECON	15,87	793,50
61	barra	50	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" – em aço galvanizado, rosca BSP, diâmetro nominal de 1". Barra de 3 metros.	ELECON	20,31	1.015,50
62	barra	50	ELETRODUTO EM PVC 3/4" – em policloreto polivinila (PVC), roscável, diâmetro nominal de 3/4". Barra de 3 metros.	MAXIDUTO	6,42	321,00
63	barra	50	ELETRODUTO EM PVC 1" – em policloreto polivinila (PVC), roscável, diâmetro nominal de 1". Barra de 3 metros.	MAXIDUTO	9,38	469,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

69	unidade	80	FITA ISOLANTE PRETA – em PVC, cor preta, largura aproximada de 19mm, tensão máxima de operação de 600V. Rolo com 20 metros.	SIBRATEC	4,03	322,40
72	unidade	100	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO – em borracha, cor preta, largura aproximada de 19mm, para alta tensão. Rolo com 10 metros.	TRAMONTINA	14,38	1.438,00
74	unidade	100	LÂMPADA LED BULBO 12W BRANCO FRIO – temperatura de cor: 6500K branco frio, tensão: bivolt 100-240V, vida útil de no mínimo 25.000 horas, frequência: 50/60Hz, fluxo luminoso mínimo: 1050lm, base E27.	AVANT	3,90	390,00
75	unidade	100	LÂMPADA LED BULBO 12W BRANCO QUENTE – temperatura de cor: 3000K branco quente, tensão: bivolt 100-240V, vida útil de no mínimo 25.000 horas, frequência: 50/60Hz, fluxo luminoso mínimo: 1050lm, base E27.	AVANT	3,90	390,00
76	unidade	50	LÂMPADA LED BULBO 30W BRANCO FRIO – temperatura de cor: 6500K branco frio, tensão: bivolt 100-240V, vida útil de no mínimo 25.000 horas, frequência: 50/60Hz,	TASCHIBRA	8,15	407,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fluxo luminoso mínimo: 2400lm, base E27.			
77	unidade	20	LÂMPADA LED BULBO 85W BRANCO FRIO - temperatura de cor: 6500K branco frio, tensão: bivolt 100- 240V, vida útil de no mínimo 25.000 horas, frequência: 50/60Hz, fluxo luminoso mínimo: 8075lm, base E27.	LUMANTI	55,95	1.119,00
78	unidade	100	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - temperatura de cor: 6500K branco frio, tensão: bivolt 100- 240V, vida útil de no mínimo 25.000 horas, frequência: 50/60Hz, fluxo luminoso mínimo: 8075lm, base E27.	OUROLUX	7,30	730,00
82	unidade	20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W – formato ovoide, temperatura da cor: 4.000K branco neutro, vida útil de no mínimo 10.000 horas, fluxo luminoso mínimo: 36.000lm, tensão 220V, base E40.	GLIGHT	39,62	792,40
84	unidade	100	LUMINÁRIA TARTARUGA LED 12W – temperatura da cor: 6.500K branco frio, vida útil de no mínimo 15.000 horas, tensão elétrica: bivolt, fluxo luminoso mínimo: 960lm, grau de proteção: IP65.	LUMANTI	17,54	1.754,00
87	pacote	10	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO	VONDER	4,17	41,70



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			PHILLIPS 4,2MM X 13MM – em aço de alta resistência, acabamento galvanizado, rosca auto furante. Medidas: 4,2mm de diâmetro X 13mm de comprimento. Pacote com 100 peças.			
92	unidade	100	PLAFON COM SOQUETE E-27 DE PORCELANA – em polipropileno, cor branca, soquete em porcelana, base: E-27, potência mínima: 60W, tensão: bivolt.	BLUMENAU	3,34	334,00
93	unidade	50	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A – conector 3 pinos (2 polos + 1 terra), corpo em termoplástico, corrente elétrica: 10A.	VOLTIM	3,05	152,50
94	unidade	50	PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A – conector 3 pinos (2 polos + 1 terra), corpo em termoplástico, corrente elétrica: 20A.	VOLTIM	3,05	152,50
98	unidade	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 18 DISJUNTORES - tipo sobrepor, em PVC (plástico), sem barramento. Moldura com espaço para a colagem de etiquetas de identificação. Acompanha tampas-cegas. Tampa cor branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de	ENERBRAS	72,14	360,70



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			inversão no sentido da abertura. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.			
99	unidade	5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL PARA 24 DISJUNTORES - tipo sobrepor, em PVC (plástico), sem barramento. Moldura com espaço para a colagem de etiquetas de identificação. Acompanha tampas-cegas. Tampa cor branca ou translúcida branca, com abertura em 180º, com opção de inversão no sentido da abertura. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	GOMES	65,99	329,95
100	unidade	20	REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V – potência da lâmpada: 400W, voltagem: 220V, frequência: 60HZ, fator de potência: 0,92. Vida útil de aproximadamente 50.000 horas. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	JRC	80,32	1.606,40
101	unidade	100	RECEPTÁCULO – porta lâmpada em porcelana, cor branca, soquete em latão, rosca E27, tensão máxima 250V.	DECORLUX	1,93	193,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

114	unidade	100	RELÉ FOTOELETRÔNICO 500W – sensor compacto para uso externo, tensão: bivolt, frequência: 50-60HZ, potência: 500W.	EXATRON	19,10	1.910,00
116	unidade	30	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR (PAREDE) - tensão: 100/240V – 50/60HZ bivolt automático, cor: branco, ângulo de cobertura: até 110°. Instalação embutida em caixa 4 X 2. Regulagem de tempo: 1s, 1min., 5min.	QUALITRONIX	26,17	785,10
117	unidade	20	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR (TETO) - tensão: 100/240V – 50/60HZ bivolt automático, cor: branco, ângulo de cobertura: 360°. Regulagem de tempo: 1s e 30s, 1min. E 15min.	QUALITRONIX	27,77	555,40
119	unidade	20	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO – tensão: 100/240V – 50/60HZ bivolt automático, cor: branco, ângulo de cobertura: até 100°. Permite ajuste de temporização.	QUALITRONIX	27,77	555,40
120	barra	30	TRILHO DIN – para fixação din, em ferro zincado, perfurado 35mm. Medidas aproximadas: altura-5cm, largura-7cm. Barra de 1 metro.	SIBRATEC	9,97	299,10



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

122	unidade	50	VENTILADOR DE TETO SEM LUMINÁRIA 127V – 3 velocidades, função reverso, 3 pás, silencioso. Cor: branco. Potência mínima de 130W.	VENTI DELTA	193,20	9.660,00
130	rolo	5	CABO PP FLEXÍVEL PRETO 3 X 2,5MM - condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500V. Número de vias: 3. Cor da capa externa: preta. Espessura nominal da isolamento: 0,8mm ou superior. Espessura nominal da capa: 1,10mm ou superior. Bitola: 2,5mm. Rolo com 100 metros. Norma de referência: NBR NM247-5.	ENERGY	684,48	3.422,40
132	rolo	5	CABO PP FLEXÍVEL PRETO 3 X 10,0MM - condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 0,6/1kv. Número de vias: 3. Cor da capa externa: preta. Espessura nominal da isolamento: 0,7mm ou superior. Espessura nominal da capa:	ENERGY	2.664,55	13.322,75



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			1,20mm ou superior. Bitola: 6,0mm. Rolo com 100 metros. Norma de referência: NBR7286.			
VALOR TOTAL R\$						57.025,00
(cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 03 de outubro de 2025.

SUELI [REDACTED] – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU
ÓRGÃO

ALTIVO [REDACTED] – SÓCIO
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
DETENTORA

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LUIZ [REDACTED]
RG: [REDACTED].588-[REDACTED]

TESTEMUNHAS:

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: [REDACTED].056-[REDACTED]

SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: [REDACTED].814-[REDACTED]



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 175/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 03 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Altivo [REDACTED]
Cargo: Sócio
CPF: [REDACTED].211-[REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Luiz [REDACTED]
Cargo: Chefe de Obras
CPF: [REDACTED].018-[REDACTED]
Assinatura: _____